



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## TERMO ADITIVO N° 047/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 24/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS  
E A EMPRESA TECNOAUTTO  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, matrícula funcional nº 1530551, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Empresa **TECNOAUTTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.383/0001-04, sediada na Avenida Brasil Oeste, nº 1869, Loja 02, Bairro Boqueiro, CEP: 99.025-004, na Cidade de Passo Fundo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE DE MENEZES LUBIAN**, CPF nº \*\*\*.347.190-\*\*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002987/2020-58**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valores contratual da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Universidade Federal da Fronteira Sul – **Campus Passo Fundo**, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 24 (vinte e quatro) meses, **com início na data de 24/08/2023 e encerramento em 23/08/2025**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, divulgado pela FGV, acumulado dos últimos 12 (doze) meses. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de **-7,720620%**.

GRUPO 4 – CAMPUS PASSO FUNDO/RS					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Hora/homem (código Catser 3565)	Hora/homem	300 h	R\$ 78,12	R\$ 23.436,00
08	Fornecimento de Peças (código Catser 3565)	Conjunto	1	R\$ 25.883,89	R\$ 25.883,89
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 49.319,89</b>

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no índice supracitado, o valor estimado para o período de vigência passa de **R\$ 53.447,49** (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e

quarenta e nove centavos) para **R\$ 49.319,89** (quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 10 de agosto de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**TECNOAUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**  
Cristiane de Menezes Lubian  
Administradora

---

**Testemunha 1**

---

**Testemunha 2**